

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 2025

Apensado: PRC nº 1/2026

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para permitir que os membros efetivos da Mesa Diretora possam fazer parte de Liderança e de comissões permanentes e temporárias.

Autora: Deputada LAURA CARNEIRO

Relator: Deputado ANTONIO BRITO

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 2 emendas de Plenário.

A Emenda nº 1 confere nova redação ao § 5º do art. 14 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, mantendo a vedação à participação dos membros efetivos da Mesa em Liderança, em Comissão Parlamentar de Inquérito e no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mas permitindo que esses parlamentares, à exceção do Presidente, integrem grupos de trabalho, comissões permanentes ou temporárias, unicamerais ou mistas, e a representação brasileira no Parlamento do Mercosul, como titulares ou suplentes. Adicionalmente, veda-lhes o exercício da presidência ou vice-presidência de comissão, bem como a designação para a relatoria na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A Emenda nº 2 revoga o art. 4º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 26, de 2013, que veda ao Presidente do Centro de Estudos e Debates Estratégicos compor qualquer Comissão Permanente da Câmara dos



Deputados, de modo a estender também a esse parlamentar a possibilidade de participação nas comissões permanentes.

Consideramos as duas emendas da mais alta relevância e conveniência. Inobstante, os seus conteúdos já foram incorporados ao substitutivo por mim apresentado nesta sessão, razão pela qual revela-se inadequada a sua aprovação neste momento procedimental.

Reitere-se a pertinência das emendas propostas pela ilustre Deputada Laura Carneiro, anteriormente incorporadas ao texto que será apreciado no Plenário da Câmara dos Deputados, em razão do acerto de suas sempre valorosas contribuições.

Ante o exposto, no âmbito da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, somos pela rejeição das Emendas de Plenário números 1 e 2.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado ANTONIO BRITO
Relator

